

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU
EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**

01 - DADOS DO IMÓVEL			
Inscrição Imobiliária (Nº do IPTU):		Cartório: <input type="checkbox"/> 1º Ofício <input type="checkbox"/> 2º Ofício	Matrícula do Cartório:
Área do terreno:	Área de Construção:	Fração Ideal:	
Endereço:		Barro:	Nº:
Distrito:	Município: PORTO VELHO	U.F.: RONDÔNIA	
02 - DADOS DO PROPRIETÁRIO			
Nome:		CPF:	
Endereço:		Barro:	Nº:
Distrito:	Município:	U.F.:	
E-mail:	Telefone:		
Inscrição Mobiliária:			
03 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU - EHIS			
Ilmo. Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda			
A empresa já identificada no item 02 como proprietária, nos termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar 359/2009, vem perante Vossa Senhoria requerer a ISENÇÃO TOTAL DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE _____, considerando que o imóvel destina-se a construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, conforme documentação comprobatória juntada aos autos.			
04 - TERMO DE RESPONSABILIDADE			
Informações prestadas de forma incorreta, incompleta ou inverídica configuram hipótese de crime contra a ordem tributária prevista no artigo 2º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis.			
Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados.			
Nome do Contribuinte ou Representante Legal:		CPF:	Telefone:
Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal:		Local: PORTO VELHO/RO	Data: ____/____/____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 - Certidão de Inteiro Teor atualizada;
- 2 - Escritura Pública de Compra e Venda ou cópia de instrumento particular, com efeito de escritura pública de compra e venda de imóvel para execução de EHIS, tendo como contratantes/compradores o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e a instituição financeira oficial executora do programa;
- 3 - Procuração e Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal e do FAR em Porto Velho;

I - TRANSFERÊNCIA POR COMPRA E VENDA COM ISENÇÃO - EHIS:

- 1 - Declaração para lançamento de ITBI devidamente preenchida e assinada por uma das partes ou pelo tabelião responsável pela lavratura da Escritura Pública (disponível no site www.portovelho.ro.gov.br);
- 2 - Certidão de Inteiro Teor atualizada;
- 3 - Escritura Pública de Compra e Venda ou cópia de instrumento particular, com efeito de escritura pública, de compra e venda de imóvel para execução de EHIS, tendo como contratantes/compradores o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e a instituição financeira oficial executora do programa;
- 4 - Procuração e Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal e do FAR em Porto Velho;
- 5 - Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Urbano;
- 6 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7 - Lei de Criação do FAR;
- 8 - Taxa de abertura de processo original, emitida na inscrição imobiliária, devidamente recolhida.

II - DOCUMENTOS A SEREM SUBSTITUÍDOS, CONFORME O CASO:

ITEM	EM CASOS DE:	SUBSTITUIR A ESCRITURA PÚBLICA POR:
1	Transferência por Partilha	Petição Inicial dos bens partilhados e Formal de Partilha homologado
2	Transferência por Adjudicação	Sentença ou Intimação do judicial
3	Transferência por Alienação Fiduciária	Contrato de Alienação Fiduciária
4	Transferência por Arrematação	Carta ou Auto de Arrematação
5	Transferência por Cessão de Direitos Hereditários	Contrato de Cessão de Direitos Hereditários
6	Transferência por Renúncia dos Direitos Hereditários	Declaração de renúncia com homologação judicial
7	Transferência na Divisão Amigável	Contrato de Divisão Amigável
8	Transferência por Permuta	Contrato de Permuta

OBSERVAÇÕES:

- Não serão aceitas cópias da Declaração para Lançamento de ITBI e da Taxa de Expediente com abertura de processo
- O contribuinte poderá ser representado por procurador, mediante instrumento público e poderes expressos e específicos.
- Nos casos em que a assinatura do contribuinte for substituída pela do seu representante legal, a cópia do instrumento e dos documentos pessoais do procurador deverá constar da relação a ser apresentada no momento da formalização do processo.
- Todos os campos do formulário de Declaração para lançamento de ITBI são de preenchimento obrigatório, nos quais deve ser utilizado, preferencialmente, processo datilográfico ou eletrônico, não sendo permitidas emendas rasuras ou entrelinhas, bem como acréscimos ou supressões diversas daquelas constantes do modelo aprovado.
- Deverá ser emitida uma Declaração para lançamento de ITBI e aberto um processo para cada imóvel.